



**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

**EDITAL-PAUTA**

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, na qualidade de Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, **CONVOCA** os membros do Colegiado para a 7ª Sessão Extraordinária, a realizar-se no dia 24 de junho de 2021, às 13h, em ambiente eletrônico, por intermédio de videoconferência, nos termos do art. 13-A do Regimento Interno, em razão das medidas temporárias para a prevenção ao contágio pelo Coronavírus (COVID-19), com transmissão através do site [www.mprj.mp.br](http://www.mprj.mp.br), para apreciação da seguinte ordem do dia:

Os Procuradores e Promotores de Justiça, bem como as partes, os advogados ou interessados que desejarem realizar sustentação oral deverão encaminhar suas petições ao endereço eletrônico [orgaoscolegiados@mprj.mp.br](mailto:orgaoscolegiados@mprj.mp.br), no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a partir da publicação do presente edital, nos termos do art. 13-C, inciso III, do Regimento Interno do Conselho Superior, fornecendo o número do item/processo em que se deseja fazer uso da palavra e um telefone de contato, para recebimento das instruções de como ingressar na reunião por videoconferência.

**1. CONCURSO DE PROMOÇÃO AO CARGO DE PROCURADOR DE JUSTIÇA, COM VALIDADE A CONTAR DE 1º DE AGOSTO DE 2021:**

**1.1.** Cargo de Procurador de Justiça, em vaga decorrente da aposentadoria da Dra. Dalva Pieri Nunes, para lotação na **26ª Procuradoria de Justiça da Região Especial de Procuradores de Justiça**, em virtude da remoção da Dra. Patricia Mothé Glioche Béze (critério merecimento);

**1.2.** Cargo de Procurador de Justiça, em vaga decorrente da aposentadoria da Dra. Maria Christina Pasquinelli Bacha de Almeida, para lotação na **5ª Procuradoria de Justiça da Região Especial de Procuradores de Justiça**, em virtude da remoção do Dr. Márcio José Nobre de Almeida (critério de antiguidade).

**2. CONCURSO DE PROMOÇÃO AO CARGO DE PROMOTOR DE JUSTIÇA, COM LOTAÇÃO A CONTAR DE 1º DE AGOSTO DE 2021:**



**2.1.** Cargo de Promotor de Justiça, em vaga decorrente da aposentadoria da Promotora de Justiça Theresa Christina de Souza Arcanjo, para lotação na **Promotoria de Justiça de Carapebus/Quissamã**, em vaga decorrente da remoção da Promotora de Justiça Thaís Rodrigues Pinheiro (critério de antiguidade);

**2.2.** Cargo de Promotor de Justiça, em vaga decorrente da aposentadoria do Promotor de Justiça Ricardo Campanelle Pletsch, para lotação na **46ª Promotoria de Justiça de Região Especial**, em vaga decorrente da remoção do Promotor de Justiça Diego Boyd Peçanha Costa (critério de merecimento).

### **3. CONCURSO DE REMOÇÃO PARA PROMOTOR DE JUSTIÇA, COM VALIDADE A CONTAR DE 1º DE AGOSTO DE 2021:**

**3.1. 3ª Promotoria de Justiça Cível e de Família de Jacarepaguá**, em vaga decorrente da remoção da Promotora de Justiça Andréa Rodrigues Amin (critério de antiguidade);

**3.2. Promotoria de Justiça de Investigação Penal de Petrópolis**, em vaga decorrente da promoção do Promotor de Justiça Guilherme Soares Barbosa (critério de merecimento);

**3.3. Promotoria de Justiça junto à 11ª Vara Criminal da Capital**, em vaga decorrente da promoção do Promotor de Justiça Celso de Andrade Loureiro (critério de antiguidade);

**3.4. 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de São Gonçalo**, em vaga decorrente da remoção da Promotora de Justiça Karine Susan Oliveira Gomes de Cuesta (critério de merecimento);

**3.5. 6ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa da Cidadania da Capital**, em vaga decorrente da remoção da Promotora de Justiça Gláucia Maria da Costa Santana (critério de antiguidade);

**3.6. 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da Área Centro e Zona Portuária do Núcleo Rio de Janeiro**, em vaga decorrente da remoção do Promotor de Justiça Marcelo Muniz Neves (critério de merecimento);

**3.7. 2ª Promotoria de Justiça Criminal de Magé**, em vaga decorrente da remoção da Promotora de Justiça Luciana Silveira Guimarães (critério de antiguidade);



**3.8. 2ª Promotoria de Justiça de Japeri**, em vaga decorrente da remoção do Promotor de Justiça Alexander Vêras Vieira (critério de merecimento);

**3.9. Promotoria de Justiça de Paraty**, em vaga decorrente da remoção do Promotor de Justiça William Teitel (critério de antiguidade);

**3.10. 65ª Promotoria de Justiça de Região Especial**, em vaga decorrente da remoção do Promotor de Justiça José Alexandre Maximino Mota (critério de merecimento);

**3.11. 34ª Promotoria de Justiça de Região Especial**, em vaga decorrente da remoção da Promotora de Justiça Karina Puppim Moreira da Silva (critério de antiguidade).

#### **4. AFASTAMENTO DE MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO:**

##### **4.1. APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DAS ATIVIDADES:**

###### **4.1.1. PEDIDO DE VISTA EM 10.06.21:**

###### **a. Corregedora-Geral do Ministério Público LUCIANA SAPHA SILVEIRA:**

- 1. Processo nº 2015.00840057** - Um volume principal e nove apenso(s) (nº 2020.00731510, nº 2019.00344287 com três volumes, nº 2018.01124786, nº 2018.00452843, nº 2017.00982341, nº 2017.00975033, nº 2017.00482990, nº 2016.01087593 e nº 2016.00300116) - DIRETORIA DE SUPORTE AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS - Assunto(s): COMUNICAÇÃO MENSAL E APRESENTAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS PELA PROMOTORA DE JUSTIÇA FATIMA VIEIRA HENRIQUES, REFERENTES AO AFASTAMENTO PARA FREQUENTAR CURSO DE DOUTORADO EM CIÊNCIAS JURÍDICO-POLÍTICAS DA UNIVERSIDADE DE LISBOA.

###### **4.1.2. PROCESSO DESTA SESSÃO:**

###### **a. Conselheiro ANTONIO JOSÉ CAMPOS MOREIRA:**



1. **Processo nº 2019.00838978** - DIRETORIA DE SUPORTE AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS - PA S/N - Assunto(s): APRESENTAÇÃO PELO PROMOTOR DE JUSTIÇA GUILHERME MAGALHÃES MARTINS DO QUARTO RELATÓRIO SEMESTRAL DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO CURSO DE PÓS-DOCTORADO EM DIREITO COMERCIAL, DA FACULDADE DE DIREITO DA USP - LARGO DE SÃO FRANCISCO;

#### **4.1.3. APRECIÇÃO DE REQUERIMENTO:**

##### **a. Conselheiro MÁRCIO MOTHÉ FERNANDES:**

1. **Processo nº 2021.00449655** - DIRETORIA DE SUPORTE AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS - SEI 20.22.0001.0024930.2021-92 - Assunto(s): CONSULTA FORMULADA PELO PROMOTOR DE JUSTIÇA FABRÍCIO ROCHA BASTOS SOBRE A POSSIBILIDADE DE PERCEPÇÃO DE REMUNERAÇÃO EM VIRTUDE DA PARTICIPAÇÃO NOS EVENTOS ORGANIZADOS PELO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO ROBERTO BERNARDES BARROSO (IERBB/MPRJ) E DO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE COORDENADOR DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TUTELA COLETIVA E POLÍTICAS PÚBLICAS, TENDO EM VISTA O CUMPRIMENTO DO PRAZO DISPOSTO NO ART. 4º, INCISO XI, DA DELIBERAÇÃO CSMP Nº 66/17;

#### **5. ESTÁGIO CONFIRMATÓRIO DE MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO:**

##### **5.1. VITALICIAMENTO:**

###### **5.1.1. PEDIDO DE VISTA SUCESSIVO EM 27.05.21:**

###### **a. Conselheiros CLAUDIO VARELA e ANTONIO JOSÉ CAMPOS MOREIRA:**

1. **Processo nº 2019.00146955** - CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0010723.2020-49 Assunto(s): CECON XXXV - PROPOSTA DE VITALICIAMENTO - DR. LUIZ OTÁVIO SALES DAMASCENO.

###### **5.1.2. PROCESSO DESTA SESSÃO:**

###### **a. Conselheiro WALBERTO FERNANDES DE LIMA:**



1. **Processo nº 2019.00715690** - CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0014396.2020-12 - Parte(s): PROPOSTA DE VITALICIAMENTO - DR. ANDRÉ LUIZ MIRANDA CAVALCANTE;

## **5.2. ACOMPANHAMENTO DE ESTÁGIO:**

### **a. Conselheiro CLAUDIO VARELA:**

1. **Processo nº 2021.00058117** - CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0007836.2020-10 - Assunto(s): CECON XXXV - ACOMPANHAMENTO DE ESTÁGIO CONFIRMATÓRIO - DR. MARCELO ABRAMOVITCH;

### **b. Conselheira CONCEIÇÃO MARIA TAVARES DE OLIVEIRA:**

1. **Processo nº 2021.00455489** - CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0026187.2020-09 - Assunto(s): CECON XXXV - ACOMPANHAMENTO DE ESTÁGIO CONFIRMATÓRIO - DR. BRUNO RIVERO MONNERAT;

### **c. Conselheira SUMAYA THEREZINHA HELAYEL:**

1. **Processo nº 2021.00175155** - CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0008195.2020-17 - Assunto(s): CECON XXXV - ACOMPANHAMENTO DE ESTÁGIO CONFIRMATÓRIO - DRA. LUISA THURY MOSQUEIRA DE AZEVEDO;

## **6. PROCESSOS EM JULGAMENTO PARA RELATAR:**

### **6.1. Pleno:**

#### **6.1.1. JULGAMENTO DESLOCADO PARA O PLENÁRIO EM 10.06.21 (Art. 64, parágrafo único, do Regimento Interno):**

##### **a. Conselheiro LUIZ FABIÃO GUASQUE:**



1. **Processo nº 2016.00085243** - Dois volumes principais e um apenso(s) (nº 2020.00840633) - 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0017182.2021-59 - Parte(s): INSTITUTO UNIR SAÚDE E MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO;

#### 6.1.2. PROCESSOS DESTA SESSÃO:

##### a. **Conselheiro CLAUDIO VARELA:**

1. **Processo nº 2021.00167610** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - SEI 20.22.0001.0024706.2021-29 - ASSUNTO: APURAR A CONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, O QUE COLOCARIA EM RISCO A INTEGRIDADE DOS SERVIDORES PUBLICOS;

##### b. **Conselheira CONCEIÇÃO MARIA TAVARES DE OLIVEIRA:**

1. **Processo nº 2021.00364279** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA SAÚDE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0023185.2021-65 - Parte(s): LUIS CLAUDIO ANSELMO RIBEIRO;
2. **Processo nº 2021.00414562** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO PETRÓPOLIS - CRAAI PETRÓPOLIS - SEI 20.22.0001.0024388.2021-79 - Assunto(s): APURAR O NÃO PAGAMENTO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS JUNTO AO SUS PELA SMS – PETRÓPOLIS;

##### c. **Conselheiro MÁRCIO MOTHÉ FERNANDES:**

1. **Processo nº 2019.01118011** - 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0023313.2021-04 - Parte(s): LÍTERO IDIOMAS E RAPPI BRASIL INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA. (ADV.: CAIO SCHEUNEMANN LONGHI - OAB/SP 222239);

##### d. **Conselheira FLÁVIA ARAUJO FERRER:**



1. **Processo nº 2020.00130705** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TERESÓPOLIS - CRAAI TERESÓPOLIS - SEI 20.22.0001.0024191.2021-63 - Parte(s): EDUARDO CAMARINHA ROLIM E OUTROS;
2. **Processo nº 2020.00322975** (20.22.0001.0018959.2021-95) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE NOVA FRIBURGO - CRAAI NOVA FRIBURGO - REP 333/20 - Parte(s): JOHNNY HENRIQUES E DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS E RODAGEM - DER/RJ;

**e. Conselheiro ANTONIO JOSÉ CAMPOS MOREIRA:**

1. **Processo nº 2020.00931250** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0023840.2021-34 - Parte(s): BOANERGES AGUIAR CASTRO (ADV.: PATRICIA VERÔNICA C. CAMPOS - OAB/RJ 109093), VALMIR TAVARES DE ASSUNÇÃO (ADV.: ZELSON LUIZ PINHEIRO TENÓRIO - OAB/RJ 98272 E OUTROS) E CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO TERRASSE LEBLON (ADV.: ZELSON LUIZ PINHEIRO TENÓRIO - OAB/RJ 98272 E OUTROS);

**6.2. 1ª Turma:**

**a. Conselheira FLÁVIA ARAUJO FERRER:**

1. **Processo nº 2018.00838886** - Três volumes principais e um anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N - Parte(s): IVAN SÉRGIO DA SILVA MELLO E OUTROS;
2. **Processo nº 2019.00040488** - Quatro volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - CRAAI ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0024776.2021-79 - Assunto(s): FISCALIZAR A REGULARIDADE NA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA DA FUNDAÇÃO JOSÉ KEZEN - ENTIDADE AUTÁRQUICA, COM PERSONALIDADE JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO CRIADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 3832/2017 (HOSPITAL HÉLIO MONTEZANO DE OLIVEIRA - LOCALIZADO EM SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA);
3. **Processo nº 2020.00292938** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0014294.2021-47 - Assunto(s): APURAR EVENTUAL IRREGULARIDADE NA CELEBRAÇÃO E EXECUÇÃO DO CONTRATO CELEBRADO PELO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, QUE PREVÊ A ENTREGA DE 229 AMBULÂNCIAS E 93 VANS AOS MUNICÍPIOS DO RIO DE JANEIRO PARA TRANSFERÊNCIA DE PACIENTES PARA HOSPITAIS DE REFERÊNCIA;





4. **Processo nº 2020.00610246** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - CRAAI ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0023259.2021-07 - Parte(s): LUIZ IPOLITO FOTOGRAFIA LTDA. E MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA;

**b. Conselheiro WALBERTO FERNANDES DE LIMA:**

1. **Processo nº 2008.00207340** - Cinco volumes principais, doze anexo(s) e quatro apenso(s) (nº 2017.00094283, nº 2015.00155371, nº 2009.00067186 e nº 2010.00533645) - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC 9867/08 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEIS ILEGALIDADES PRATICADAS POR CONSELHEIROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, CONSISTENTES EM RECEBIMENTO DE VANTAGEM FINANCEIRA INDEVIDA POR PARTE DA EMPRESA DE CONSULTORIA SIM PARA EMISSÃO DE DECISÕES FAVORÁVEIS A ADMINISTRADORES PÚBLICOS COM IRREGULARIDADES EM SUAS CONTAS;
2. **Processo nº 2020.00746903** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0025244.2021-53 - Parte(s): ANSELMO ALVES PEREIRA, ROBERTO DE SOUZA EMÍDIO E MUNICÍPIO DE MESQUITA;

**c. Conselheira SUMAYA THEREZINHA HELAYEL:**

1. **Processo nº 2020.00627637** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DO NÚCLEO NITERÓI - CRAAI NITERÓI - SEI 20.22.0001.0018202.2021-67 - Parte(s): KATTAK SERVIÇOS LTDA., MUNICÍPIO DE MARICÁ E OUTROS;
2. **Processo nº 2021.00252518** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DO NÚCLEO NITERÓI - CRAAI NITERÓI - SEI 20.22.0001.0026056.2021-51 - Assunto(s): FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS MEDIDAS RESTRITIVAS DECRETADAS PARA CONTER A TRANSMISSÃO DO CORONAVÍRUS NO MUNICÍPIO DE NITERÓI;

**6.3. 2ª Turma:**

**a. Conselheiro MÁRCIO MOTHÉ FERNANDES:**





1. **Processo nº 2011.00540270** - Quatro volumes principais e quatorze anexo(s) - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 23/11 - Assunto(s): APURAR ACUMULAÇÃO IRREGULAR DE CARGOS, NO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, EM CONTRARIEDADE AOS ARTIGOS 37, XVI, ALÍNEAS "A", "B", E "C" DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;
2. **Processo nº 2014.00744265** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - CRAAI ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0020125.2021-41 - Parte(s): MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DE PÁDUA E SPQR SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.;

**b. Conselheiro LUIZ FABIÃO GUASQUE:**

1. **Processo nº 2020.00888786** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DO NÚCLEO NITERÓI - CRAAI NITERÓI - SEI 20.22.0001.0024098.2021-52 - Assunto(s): APURAR NOTÍCIA DE QUE A CONCHA ACÚSTICA DE NITERÓI ESTARIA SENDO USADA PARA LAVA A JATO E ESTACIONAMENTO DE VANS, AMBOS EM ÁREA PERTENCENTE A LOCAL DE ENTRETENIMENTO;

**c. Conselheiro ANTONIO JOSÉ CAMPOS MOREIRA:**

1. **Processo nº 2019.01201180** - 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0025162.2021-36 - Assunto(s): NOTÍCIA DE IRREGULARIDADES NO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA PERMISSÃO DE USO DO QUIOSQUE QP121-B DA PRAIA PONTAL DE SERNAMBETIBA, RECREIO DOS BANDEIRANTES;

**7. ASSUNTOS GERAIS.**